

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC apresenta ao governo projeto de "Acordo coletivo especial"

O presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC paulista, Sérgio Nobre, em evento realizado na sede da entidade em 30/09/11, passou às mãos do ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência, Gilberto Carvalho, e do presidente da Câmara dos Deputados, Marco Maia (PT-RS), o anteprojeto de lei de Acordo Coletivo Especial (ACE), elaborado ao longo de três anos pelo sindicato.

Segundo Sérgio Nobre, o anteprojeto apresentado é resultado de estudos, debates e da experiência de 30 anos de organização sindical dos metalúrgicos do ABC nas fábricas, e visa fortalecer a representação sindical no local de trabalho, valorizar e dar segurança à negociação coletiva e modernizar as relações de trabalho.

De acordo com o anteprojeto, cuja integra reproduzimos no anexo, devem ser observados quatro princípios:

1) A definição do Acordo Coletivo de Trabalho com Propósito Específico como instrumento normativo de caráter facultativo e voluntário, para permitir que o sindicato profissional e as empresas estipulem condições específicas de trabalho aplicáveis ao âmbito da empresa, considerando suas peculiaridades, a vontade expressa de seus empregados e a possibilidade de adequação da legislação trabalhista, observado o artigo 7º da Constituição Federal.

2) A valorização da boa-fé como princípio fundamental da negociação coletiva estabelecidas nas Convenções 98 e 154 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificadas pelo Brasil;

3) A prévia habilitação conferida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que com base em critérios objetivos credencia o exercício regular de práticas sindicais qualitativamente diferenciadas, como condição indispensável para que os sindicatos profissionais celebrem Acordo Coletivo de Trabalho com Propósito Específico;

4) O reconhecimento e a garantia do exercício, por parte da empresa, do direito de representação sindical no local de trabalho, sob a forma do Comitê Sindical de Empresa, cuja organização e funcionamento devem ser disciplinados pelo estatuto do sindicato profissional.

Veja também no anexo, questionário com perguntas e respostas preparado pelo sindicato para melhor esclarecer a proposta. (*Fonte: Diap, 05/10/11*).